

PROCESSO nº 50500.076790/2005-54

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2006 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 09, Nº 10, BAIRRO VINHAIS, EM SÃO LUIS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA E.G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME.

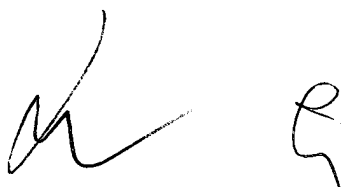
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, CEP:70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral em exercício Senhor IVO BORGES DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, Assistente Social, portador da carteira de identidade nº 140122, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 019.188.001-97, nomeado pelo Decreto de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.U de 21 de maio de 2009, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES, brasileiro, militar, portador da Carteira de identidade nº 254.489-MD/CE e CPF 740.810.988-91, denominada LOCADORA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2012.

1.2 A alteração da área total construída do imóvel objeto do Contrato nº 089/2006, passando de 462,14m² para aproximadamente 1.160m², distribuídos em 02 (dois) pavimentos.



1.3 A alteração do valor mensal do aluguel do imóvel localizado na Rua 09, nº 10 – Bairro Vinhais, em São Luís – MA, passando para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.4 A alteração do LOCADOR constante no preâmbulo do Contrato nº 089/2006.

1.3.1 a partir de 26 de setembro de 2012, a empresa E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, passa a ser a LOCADORA do imóvel objeto do Contrato nº 089/2006, localizado na Rua 09 nº 10 – Bairro Vinhais, em São Luís - MA, locado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para fins de instalação da sua Unidade Regional, localizada no Maranhão – URMA.

1.5 A alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato ora aditado para que passe a constar com a seguinte redação:

“10.1 O valor mensal do aluguel será reajustado, mediante Apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, caso em que deverá ser formalizado por aditamento ao contrato, com base no IPC (Fipe), obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano, a contar da data da entrega do imóvel à Locatária.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a alteração do valor do aluguel objeto deste Termo Aditivo, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339036, PTRES 047389 e Fonte de Recurso 0250392500:

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2012NE000147.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 089/2006, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2012.

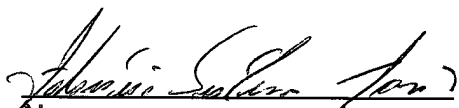
PELA LOCATÁRIA _____


IVO BORGES DE LIMA
Diretor Geral em Exercício

PELO LOCADOR: _____



EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:



Nome: Fabricio Santana Farias
CPF: 002.968.931-70
CI: RG: 34468212000 SSP/CE

Nome: _____
CPF: _____
CI: _____


Rafael Tavnres F. Lima
CPF: 010.132.241-56
RG: 2.065.629 SSP/DF

PROCURADORIA GERAL
ANTT

